



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4403 ANO XL Curitiba, Sexta-Feira, 19 de maio de 1.995 EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	17
Câmaras Criminais	38
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	38
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	39
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	44
Processo Crime	97
Preparo e Distribuição	109
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	122
Crime	150
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	150
Crime	173
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
	177
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	178
Interior	180
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	199
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	253
EDITAIS JUDICIAIS	260

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00383**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17830/95-3, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 08 de maio do ano em curso, WLISSEIA SUELI CONDE PEREIRA, do cargo de Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

*[Assinatura]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00384**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49251/93, resolve

**NOMEAR**

ROSA MARIA DE ANDRADE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

*[Assinatura]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

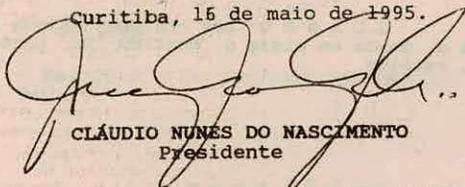
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00385

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17681/95-9, resolve

NOMEAR

GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5.

Curitiba, 15 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

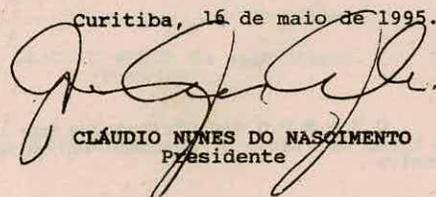
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00386

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14018/95-2, resolve

NOMEAR

ARLENI SAFRAIDER BARBATO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

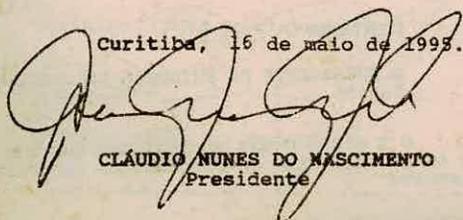
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00387

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18047/95-4, resolve

NOMEAR

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

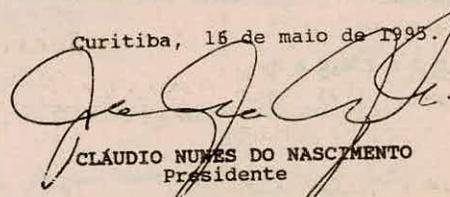
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00388

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15811/94, resolve

NOMEAR

ORLANDO RIBEIRO JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 15 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

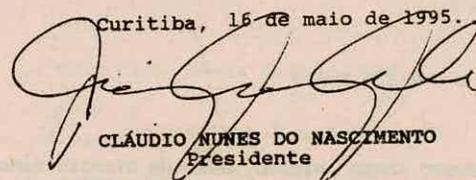
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00389

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40314/94, resolve

NOMEAR

AUGUSTINHO ALENCAR DE OLIVEIRA e GILVAN RODRIGUES DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49072/94-7, resolve

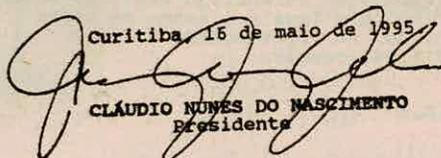
I - INSTAURAR

processo administrativo, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis EDSON DALLAGASSA, ROSANA ALTHÉIA DE MELLO e JUCÉLIA DO ROCIO TUOTO SANTOS RIBAS, para, sob a presidência do primeiro,

compõem comissão para promover o processo administrativo mencionado no item supra.

Curitiba, 15 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

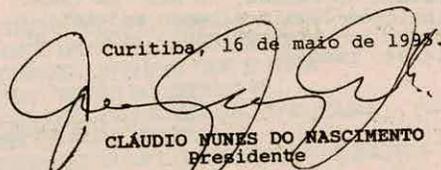
PORTARIA Nº 001100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11734/95-2, resolve

DESIGNAR

EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, prestar serviços no período noturno, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

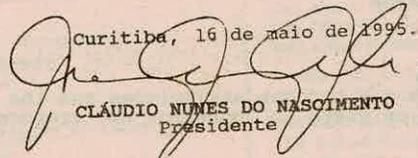
PORTARIA Nº 001101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17897/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Criminal sob nº 28754, em que figura como réu Airton Therezio Saboia Baggio, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

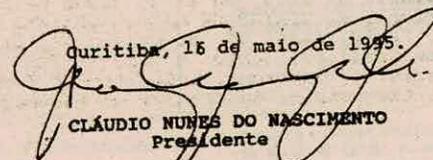
PORTARIA Nº 001102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19987/95-5, resolve

DESIGNAR

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, então Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para funcionar na Comarca de São Mateus do Sul, nos autos sob nº 116/95, onde são requerentes Milton Mendes Minervini e Mirian Terezinha Gonzales Minervini e requerido Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM.

Curitiba, 15 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

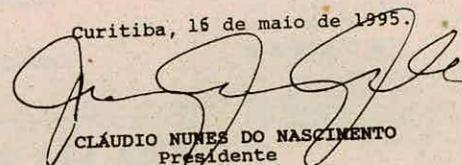
PORTARIA Nº 001103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19161/95-9, resolve

AUTORIZAR

CLÁUDIA MÁRCIA CONDESSA LEHMKUHL, Oficial Judiciário, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, a se afastar do País no período compreendido entre 02 e 31 de maio do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

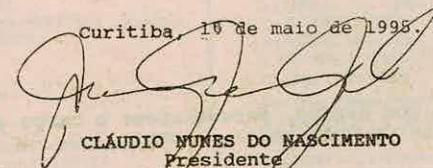
PORTARIA Nº 001104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4038/95-5, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 240, de 26 de janeiro de 1995, referente a disposição funcional da Bacharel ANGELA SOFIA DAL'COL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Câmara dos Deputados, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19547/95-7, resolve

PRORROGAR

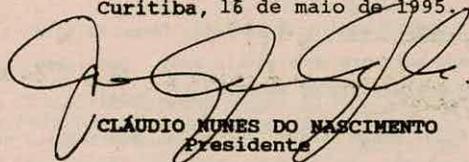
PORTARIA Nº 001108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

os efeitos da Portaria nº 1030, de 17 de junho de 1993, referente a disposição funcional de ELAINE DE CÁSSIA GIMENES MASSARO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, junto à Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5646/95-1, resolve

Curitiba, 16 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

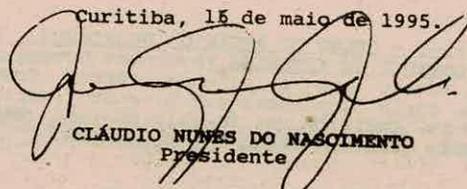
PORTARIA Nº 001106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

BEATRIZ CANZIANI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

L O T A R

Curitiba, 16 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001109

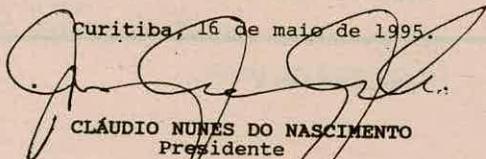
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19809/95-9, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 28 de março ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Portaria nº 809/95, a ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

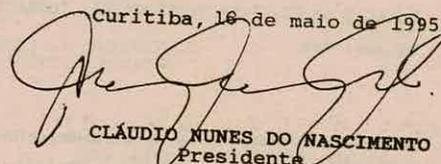
PORTARIA Nº 001107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 11 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

L O T A R

Curitiba, 16 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

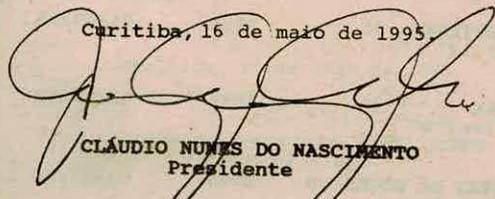
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 18/95

L O T A R

ELIZABETH DE BARROS, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PROCOLO Nº 25158/94 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA - TRIBUNAL DO JÚRI. (Assunto: Teste Seletivo) Tendo em vista o teor da informação de fls. 42, dando conta que atualmente há 7 (sete) funcionários lotados na 2ª. Vara do Júri desta Capital e, ainda, o contido na Portaria nº 765/95 (fls. 41), desnecessária se faz, por hora, a contratação de mais funcionários para atuar naquela vara, razão pela qual, torna sem efeito o despacho exarado às fls. 35 com o consequente arquivamento do feito. Em 02 de maio de 1995. PRESIDENTE.

**PROTOCOLO N° 46506/94-3 - ANDRÉ INÁCIO RESZKA, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIACU.** (Assunto: Remoção para a Comarca de Goioerê). Nos termos do pronunciamento de fls.19 decido: I - Autorizar o preenchimento do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de entrância intermediária de Goioerê pelo critério de remoção, deferindo o pedido do servidor David de Aguiar Andrade, Oficial de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul para aquele cargo; II - Indefirir a solicitação de André Inácio Reszka; III - Ao Departamento Administrativo para lavar o ato respectivo. Em 10 de maio de 1995. PRESIDENTE.

**PROTOCOLO N° 11677/95-3 - BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.** (Assunto: Complementação de diárias e auxílio remoção). I - A pretensão formulada pelo requerente, como consignado no parecer retro, sob n° 373/95, não tem condições de prosperar. II - Destarte, indefiro o pedido. III - Comuniquem-se. Curitiba, 17 de abril de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

Curitiba, 15 de maio de 1995

*Carlos E. Ramos Régio*  
**CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
 EM EXERCÍCIO

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 RELAÇÃO N° 08/95**

**PROTOCOLO N° 01722/95-0 - CELSO DO ROSÁRIO RODRIGUES, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA.** (Assunto: Contagem de férias) Indefiro de acordo com o parecer retro. Comuniquem-se, encaminhando cópia do parecer retro, e da certidão de fls. 03. Arquive-se. Curitiba, 04 de maio de 1995. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA.

Curitiba, 15 de maio de 1995

*Carlos E. Ramos Régio*  
**CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
 EM EXERCÍCIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IVAIPORÁ.

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representando neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Maringá - Pr, à Av. Cerro Azul, nº 1435, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 76.646.009/0001-36, representada neste ato pelo Senhor CLAUDIO BIDÓIA, portador da carteira de Identidade nº 1.653.551 - PR e inscrição no CPF sob nº 325.709.459-00, resolvem de comum acordo, aditar o contrato entre si celebrado em 08 (oito) de agosto de 1994, constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 16.608/95, para execução de serviços extras junto a obra de conclusão do edifício do Fórum da comarca de IVAIPORÁ, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

"CLÁUSULA PRIMERA: Fica a CONTRATADA autorizada a executar em quantidades, qualidade e especificações, serviços extras junto à obra de conclusão do edifício do Fórum da comarca de Ivaiporã conforme discriminação constante às fls.03 e 04, do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 16.608.95, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8.932,15 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), valor devidamente empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício de 1995 consignada ao sub-elemento 411.01.00 - construção de prédios, conforme Nota de Empenho nº 01676/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 03/05/95.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes a são aplicadas as Cláusulas do contrato original, que com este não colidam.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado entrando em vigência após publicado no Diário da Justiça do Estado e cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lida e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

*Cláudio Nunes do Nascimento*  
 DES. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente do Tribunal de Justiça

*Engº Claudio Bidóia*  
 ENGR CLAUDIO BIDÓIA  
 Itaocara Construções Cíveis Ltda

TESTEMUNHAS:

*Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério*  
 EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO

*Ronald Accioly R. da Costa Júnior*  
 RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 846/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALCIDA MARIA WOOD JORIS ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 PIRAÍ DO SUL	30	1995	03/07/95	022708/95
ANTONIO FERREIRA DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 PIRAÍ DO SUL	30	1995	03/07/95	022711/95
LUIZ TOSHIO DOI OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 ASSAÍ	30	1995	01/07/95	022453/95
ARNALDO WATANABE OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 ASSIS CHATEAUBRIAND	30	1995	01/06/95	020949/95
ROGERIO RAUL RODRIGUES OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 LARANJEIRAS DO SUL - CRIM MEN	30	1995	01/02/95	020130/95
TEREZINHA DE OLIVEIRA KOTESKI AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 SAO JOÃO DO TRIUNFO	30	1995	04/09/95	020444/95
DANIEL GASDA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 8 TOMAZINA	30	1995	01/07/95	022341/95
MIGUEL ANTONIO AUGUSTINHO DA ROCHA	30	1995	01/07/95	021421/95

OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6  
CENTENARIO DO SUL

SILVIO ISRAEL RAIMUNDO 30 1995 01/07/95 022664/95  
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6  
TOMAZINA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 849/95

Curitiba, 08 de MAIO de 1995

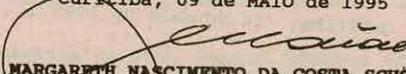
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 847/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIZA TEREZINHA GASPARINI AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 8 GUARANIACU	30	1994	10/05/95	019156/95
NAIR MARIA DA SILVA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 BARBOSA FERRAZ	30	1994	01/06/95	023351/95
MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 UMUARAMA - 1a. VARA CÍVEL	30	1995	01/06/95	019155/95
SANDRA MARIA TRENTO AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 UMUARAMA - 1a. VARA CÍVEL	30	1995	01/05/95	019157/95
MARIA JULIA DE OLIVEIRA LOYOLA ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 ORTIGUEIRA	30	1994	01/06/95	019029/95

Curitiba, 09 de MAIO de 1995

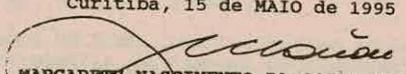
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 850/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTENOR HENRIQUE MONTEIRO FILHO ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 ASSAI	30	1995	01/07/95	023558/95
MARIA ELENIR DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI ESCRIVÃO DE MENORES Nível 2 SAO JOSE DOS PINHAIS	30	1995	03/07/95	024490/95
MARIA ANGELINA BERTUSSO AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 GUARANIACU	30	1994	03/07/95	023919/95
SUELI REGINA FIRMAN COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nível 6 FORUM DE TOLEDO	30	1995	02/05/95	023480/95
CLEUNICE DE SOUZA RODRIGUES AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 XAMBRE	30	1993	03/07/95	024132/95
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 CAMPO LARGO	30	1993	10/07/95	024361/95

Curitiba, 15 de MAIO de 1995

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

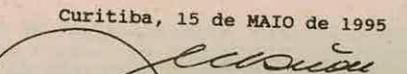
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 895/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROSARIA REZENDE DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 PATO BRANCO	30	1995	02/07/95	017468/95
DIONILDE BENTO SERENCE AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 IVAIPORA	30	1995	03/07/95	020445/95

Curitiba, 15 de MAIO de 1995

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6  
CENTENARIO DO SUL

SILVIO ISRAEL RAIMUNDO 30 1995 01/07/95 022664/95  
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6  
TOMAZINA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 849/95

Curitiba, 08 de MAIO de 1995

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 847/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

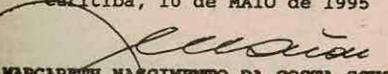
NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	24/04/95	019582/95
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1994	02/05/95	019807/95
LEONARDO ANTONIO AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 DJ DRI SECAO DE AUTUACAO	30	1994	05/06/95	019004/95
CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO Nível 4 ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	30	1994	29/05/95	019885/95
JOSE MESSIAS AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 11 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1995	01/06/95	022932/95
DEBORA HELENA BECKER ASSESSOR JURÍDICO Classe III DES WILSON REBACK	30	1995	05/06/95	015164/95
LOURENCITA BELTRAO MOLENTO ASSISTENTE SOCIAL Nível 2 CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	30	1994	05/06/95	018755/95
LUCILLO ROSSINI GONCALVES OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 COLOMBO	30	1994	17/04/95	018132/95
GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 DS DAI DIV ATEND INTERNO	30	1994	02/05/95	019033/95
EDISON LUIZ SDROIEVSKI OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 DA DPG SEC REPR DOC MICROFILM	30	1995	02/05/95	021817/95

ORDEM DE SERVIÇO N.º

847/95

PAULO CESAR ISIDORO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1994	02/05/95	022405/95
SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA ASCENSORISTA Nível 12 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	05/06/95	023679/95
DENISE DE FATIMA SCHIEBEL DE CAMPOS AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 9 DES WALTER BORGES CARNEIRO	30	1994	02/05/95	019251/95
SUZANA RICCI CARNEIRO ASSESSOR JURIDICO Classe III DES MARTINS RICCI	30	1995	25/04/95	020873/95
MAURICIO TOSCANI COPEIRO Nível 11 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1995	08/05/95	023293/95
DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS COPEIRO Nível 11 CSI MARIA JOSÉ CAMARGO	30	1995	24/04/95	020146/95
SIRLEI ALVES PINHEIRO AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 7 DES NASSER DE MELLO	30	1995	01/06/95	022286/95
EDNA DE JESUS SMOSKI AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 11 DS DMT DIVISAO DE MANUTENÇÃO	30	1994	01/06/95	007783/95
VINCENZA MARIA ASTUTI AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 8 CTBA - 8a. VARA CRIMINAL	30	1995	02/05/95	018096/95

Curitiba, 10 de MAIO de 1995

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0896

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19425/95-0, resolve

DESIGNAR

ADILSON TEIXEIRA COSTA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de EVANDRO PORTUGAL.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0897

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19425/95-0, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Cadastramento e Triagem, da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de ADILSON TEIXEIRA COSTA.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral  
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0898

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19425/95-0, resolve

DESIGNAR

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Custas, da Seção de Controle de Dados e Autenticação, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0899

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15268/95-6, resolve

DESIGNAR

a Bacharel DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de março do ano em curso, as funções de Chefe da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0900

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15267/95-6, resolve

DESIGNAR

OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de março do ano em curso, as funções de Chefe da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0901

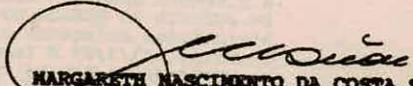
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15267/95-6, resolve

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0904

SÉRGIO ANTONIO RUSSI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de março do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Reprodução Interna, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOW  
Diretora Geral

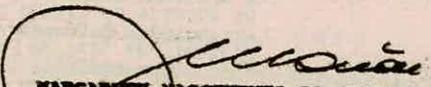
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0902

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15267/95-6, resolve

DESIGNAR

BEATRIZ KEINERT, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOW  
Diretora Geral

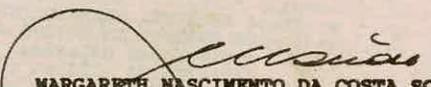
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0903

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15267/95-6, resolve

DESIGNAR

ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS, Agente Técnico Administrativo, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de março do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da 1ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOW  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0904

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15267/95-6, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de março do ano em curso, as chefias de seções e serviços da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

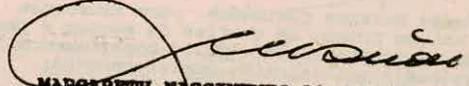
LUIZ GERALDO ALTHÉIA DE NELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção da 1ª Câmara Cível;

JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção da 3ª Câmara Cível;

JOÃO CARLOS CHUBA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis;

MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Atendimento Interno, da Seção de Reprodução Interna;

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOW  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0905

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15269/95-5, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de março do ano em curso, as chefias de seções e serviços da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

BENEDITO DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Ditação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis;

OSVALDO JOSÉ DE LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Capeamento e Organização de Autos, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis;

ANGELA MORI LECK, Telefonista PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Teleprocesso, da Seção de Informações;

SORAIA CURY, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes;

ZELIR FREITAS FARKAS, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Ditação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes;

CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Autuação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes;

JORGE LUIZ DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Recepção, Expedição e Análise, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a Outros Tribunais e Complementação;

DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Atendimento de Matérias Urgentes, da Seção de Distribuição;

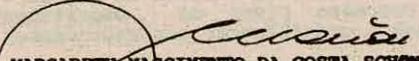
tribuinando-se-lhe a gratificação correspondente.

FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Preparo;

LUCILDA HELENA GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Registro de Processos Criminais, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual;

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Registro do Trâmite de Recursos ao STJ e STF, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0906

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15268/95-6, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de março do ano em curso, as chefias de seções e serviços da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção da 5ª Câmara Cível;

ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, a chefia da Seção da 6ª Câmara Cível;

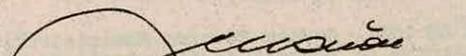
ANA MARIA PEREIRA NIKLIS, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do Órgão Especial;

DAISY MARINA PLATNER, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Controle de Agravos de Instrumento ao STF e STJ, da Seção de Recursos ao STF e STJ;

LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Baixa;

JULIO ARTUR PISANTE, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Expedição, da Seção de Baixa.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

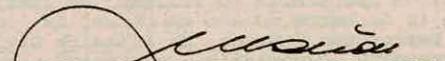
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0907

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20074/95-0, resolve

DESIGNAR

LAÉRCIO TONINELLO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 13/03/95 a 27/03/95, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Dados, da Seção Administrativa, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, MARIA INES LEVIS COSTA, a-

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

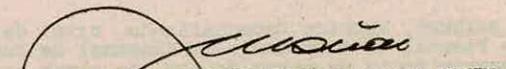
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0908

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20961/95-5, resolve

DESIGNAR

CLAUDIA MARA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Revisão de Ofícios, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular, ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

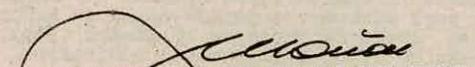
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0909

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22815/95-5, resolve

DESIGNAR

MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de maio do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Mimeografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, EDISON LUIZ SDROIEVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0910

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24152/95-2, resolve

DESIGNAR

MARCIO KÜSTER GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Treinamento, da Seção de Análise de Sistemas, do Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, MARIA ESTHER RAMOS AGUIRRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0911

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19255/95-8, resolve **conceder** aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ELIETE ARCANJO Agente Técnico Administrativo	1994	05.04.95
IVANILDO JOSÉ LOPES Agente de Serviços Gerais	1995	11.05.95
ARTUR SANTOS DE JESUS Motorista	1994	02.05.95
ODETE REGINA STOCO Agente Técnico Administrativo	1993	02.05.95
FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO Técnico Especializado	1993	02.05.95
DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA Agente Técnico Administrativo	1993	01.02.95

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0912

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22118/95-3, resolve **conceder** aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES Agente Técnico Administrativo	1995	01.05.95
ANTONIO PINHEIRO Agente de Serviços Gerais	1995	03.07.95
TEREZA PADILHA GOMES Agente de Serviços Gerais	1995	05.06.95
WILSON PIZZA Oficial de Justiça	1995	03.05.95
RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA Agente Técnico Administrativo	1995	01.06.95
ADYR MASTEK JUNIOR Agente Técnico Administrativo	1995	04.05.95

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0913

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21037/95-0, resolve

CONCEDER

à Bacharel BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 20 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

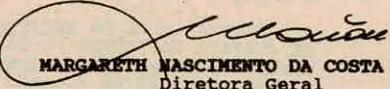
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0914

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14971/95-0, resolve

CONCEDER

a ANTONIO MARCOS PACHECO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

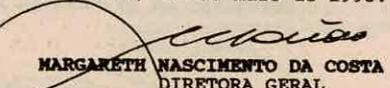
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0915

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62412/94-1, resolve **conceder** aos servidores adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
AMÉLIA KARPINSKI Agente de Limpeza Comarca de Antonina	1994	02.03.95
CLÁUDIO LOBO DOS SANTOS Contador	1994	24.03.95
JOSÉ JULIANO DE SOUZA Agente de Limpeza Comarca de Paranacity	1995	01.07.95

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0916

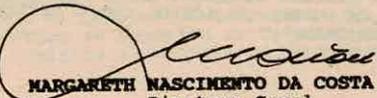
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62412/94-1, resolve

CONCEDER

a GIOCONDA CESIRA DE BONA MORAES, ocupante do cargo de Professora PP05-85, MPP-105, da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

AUTORIZAR

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0917

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62412/94-1, resolve

CONCEDER

a LETÍCIA LEITE LOPES, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0918

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22017/95-6, resolve

LOTAR

SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, e CACILDA WOLFF KAMPMANN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, para prestarem serviços na Divisão de Pessoal Contratado, a partir de 27 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

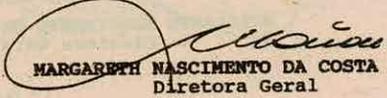
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0919

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18463/95-0, resolve

ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 08 de maio de 1995, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1326/93, e vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 06 de junho de 1995, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1994/93.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

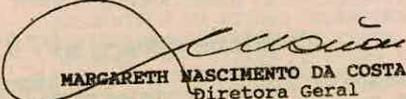
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0920

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11839/95-6, resolve

CONCEDER

a LUZIA INÊS SERRATI ZOTTO, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0921

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12420/95-6, resolve

CONCEDER

a ROSANGELA MARA BUCCO, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 27 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0922

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11086/95-2, resolve

C A S S A R

as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a JOSÉ ROBERTO PEREIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, através da Ordem de Serviço n.º 2863/94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

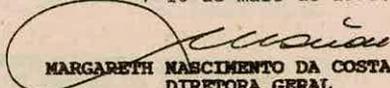
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0923

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 9656/95-2, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
FLAVIO BUENO PENTEADO Escrivão do Crime Comarca de Santa Isabel do Ivaí	30.01.95	1991	16
ROBERTO JOSÉ PACHECO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07.04.95	1995	28

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

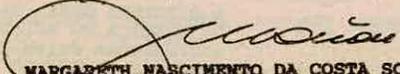
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0924

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11749/95-0, resolve

C O N C E D E R

a NEUSA DA SILVA PATITTUCI, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, seis (06) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 03.04.80 e 02.04.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria n.º 1057/80, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

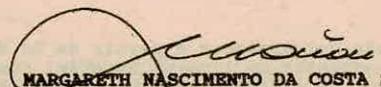
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0925

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18089/95-1, resolve

C O N C E D E R

a THELMA DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 11 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.08.83 e 07.08.88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

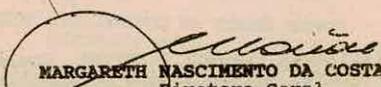
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0926

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12526/95-7, resolve

A U T O R I Z A R

ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes de licença especial, a partir de 06 de abril do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço n.º 1613/94.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0927

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19126/95-7, resolve

C O N C E D E R

a MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12 de abril do ano em curso, de acordo com

o artigo 237, combinado com o artigo 215, da lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0928

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15911/95-7, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 31 de março do ano em curso, os dias restantes da licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1044/93, à Bacharel ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e nove (49) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

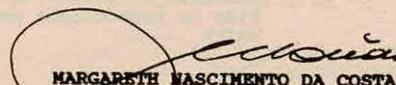
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0929

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19362/95-4, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor de INDIANARA QUADROS TRENTINI, Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 24.03.90 e 23.03.95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

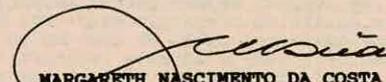
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0930

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13412/95-6, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor da Bacharel GISLENE DE OLIVEIRA MACEDO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 17.11.89 e 24.05.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1144/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0931

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 3955/95-0, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ADRIANA KOSDRA Comissário de Vigilância de Menores Comarca de São José dos Pinhais	26.12.94	1994	23
ANADIR DE LIMA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	08.02.95	1994	28
ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	08.02.95	1995	28
INES TEREZINHA PINTO MACIEL Agente de Conservação Quadro de Pessoal	08.02.95	1993	28
VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	08.02.95	1994	28

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0932

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17578/95-5, resolve

**A U T O R I Z A R**

YOLITA DOS SANTOS, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 10 de abril do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 727/95.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0933

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10219/95-4, resolve

CONCEDER

a DELOURDES BERTAGNOLI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.87 e 01.02.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

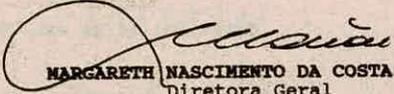
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0934

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22458/95-0, resolve

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABÓIA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 1995, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0935

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18426/95-0, resolve

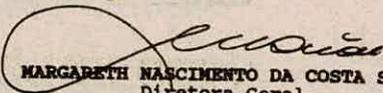
MANDAR CONTAR

em favor de ANGELA VAZ DALLA COSTA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, os seguintes tempos:

I) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e seis (306) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.75 e 31.12.75, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70 e;

II) para efeito de aposentadoria, nove (09) anos e cento e dois (102) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.07.73 e 10.08.74, e 01.06.76 e 31.07.84, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

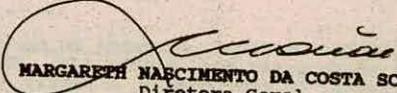
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0936

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54436/94-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e cento e vinte e três (123) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.11.69 e 03.03.81, em que prestou serviços à iniciativa privada, já descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

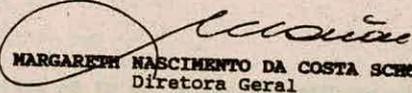
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0937

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22262/95-2, resolve

LOTAR

VALDEMIRO DA SILVA PINTO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 02 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0938

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15221/95-1, resolve

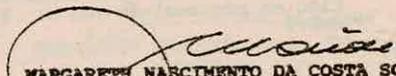
INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço nº 747/95, a RODERLEI ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito

de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0939

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17587/95-0, resolve

CONCEDER

a CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Manguaçu, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

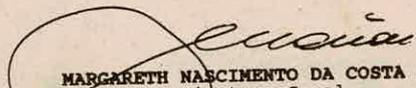
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0940

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17053/95-1, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de abril do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 820/95, a CLARA IFIGÊNIA ANTONIO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0941

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8756/95-6, resolve

em favor de BENEDITO EDIVAL RABELLO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente o Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e trezentos e cinquenta (350) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0942

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14143/95-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TADAKO UNO, ocupante do cargo de Escrevente Juramentado do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cornélio Procopio, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro das licenças especiais não usufruídas e correspondente aos decênios compreendidos entre 19.03.69 e correspondente aos decênios compreendidos entre 18.03.79, 19.03.79 e 18.03.89, e ao quinquênio compreendido entre 19.03.89 e 18.03.94, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

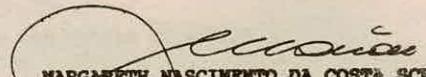
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0943

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14142/95-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TADAKO UNO, ocupante do cargo de Escrevente Juramentado do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cornélio Procopio, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e setenta (270) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1971, 1972, 1978, 1987 (15 dias) e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0944

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19173/95-0, resolve

CONCEDER

a JOSÉ NATALIO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 24 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.82 e 02.09.87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0945

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15269/95-5, resolve

DESIGNAR

VIVIAN SCHMITT MALLMANN ANDRADE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 14 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Autuação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ADIB SALOMAO  
ADILSON LUIZ BOHATCZUK  
AMEDAS SILVEIRA CARVALHO  
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE

ORDEM PROCESSO

025 0034351-7  
006 0038599-3  
022 0029772-3  
013 0032746-8

ANTONIO CARLOS DE MORAES	010	0032265-8
ANTONIO PEREIRA JOAQUIM	010	0032265-8
AQUILINO PANICHELLA	021	0023619-7
ARNALDO JOSE DA SILVA	003	0037372-8
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA	004	0037991-3
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JR	004	0037991-3
CARLA SAKAI	002	0036012-3
CARLOS ABRAO CELLI	016	0034955-5
CARLOS ALBERTO BAIÃO	030	0035004-7
CARLOS ALBERTO MORO	007	0016738-6
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	010	0032265-8
	014	0033481-6
	029	0031973-1
CARLOS PINTO PAIXAO	031	0036512-8
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	026	0029544-9
CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT	003	0037372-8
CARMEM GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	008	0031094-5
CELIA REGINA SANTOS	014	0033481-6
CLAUDIA CARVALHO	006	0038599-3
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ	010	0032265-8
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	010	0032265-8
CRISTIANE ANTUNES M DE CARVALHO	015	0033972-2
CRISTIANE BARBOSA SARTORI SOUZA E SILVA	012	0032576-6
CRISTOVAO JOSE S CORREIA DA SILVA	009	0031828-1
DAGMAR DE OLIVEIRA	011	0032267-2
DALVA MARLI MENARIM	007	0016738-6
DAVI DEUTSCHER	009	0031828-1
DEBORA FRANCO DE GODOY	004	0037991-3
DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA	020	0032320-4
DEMETRIO BEREHULKA	019	0037908-4
DEUSDEDIT ALVARES GOMES	022	0029772-3
DINOMAR BORGES TORRES	027	0033662-1
DOMINGOS AUGUSTO LEITE MORO	026	0029544-9
EDISON FOGACA DA SILVA	022	0029772-3
EDNA CARVALHO KLEEMANN	027	0033662-1
ELIZABETH BRASSAC CORTIANO	029	0031973-1
ELOY CAMARA VENTURA	016	0034955-5
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	010	0032265-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	014	0033481-6
	024	0033759-9
FELIPE ARTHUR WINTER	003	0037372-8
FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO	001	0032269-6
FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA	030	0035004-7
GENESSY GOUVEA MATTOS		
GERSON LUIZ DECHANDT	017	0035570-6
GILBERTO ROSSETO	023	0030367-9
GIOVANI GIONEDIS	003	0037372-8
HATSUO FUKUDA	015	0033972-2
HENRIQUE NAIGEBOREN	007	0016738-6
HUGO MOSCA	016	0034955-5
IRACEMA ELIS DE FARIA	027	0033662-1
IRIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	002	0036012-3
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	029	0031973-1
	030	0035004-7
	031	0036512-8
	013	0032746-8
IVANIL CARRITO	016	0034955-5
IZABEL CRISTINA MARQUES	009	0031828-1
JACYRA DE MORAIS	004	0037991-3
JAIME DOMINGUES BRITO	011	0032267-2
JAIME JOSE BILEK IANTAS	001	0032269-6
JERDAL ALOISIO BORGES DE CARVALHO	022	0029772-3
JOAO FRANCISCO TORRES	030	0035004-7
JOAO RICARDO COELHO	021	0023619-7
JOAQUIM ENOR MONTEIRO DA NOBREGA	015	0033972-2
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	002	0036012-3
JOAQUIM MARIANO P DE CARVALHO NETO	007	0016738-6
JOCI MARY BENATTO	017	0035570-6
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	010	0032265-8
JOEL SAMWAYS NETO	026	0029544-9
JOEL SIQUEIRA BUENO	021	0023619-7
JORGE HADDAD	025	0034351-7
JOSE ABUD JUNIOR	005	0038483-0
JOSE CARLOS CAL GARCIA	005	0038483-0
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	016	0034955-5
JOSE CID CAMPELO	016	0034955-5
JOSE CID CAMPELO FILHO	010	0032265-8
JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO	010	0032265-8
JOSIANE TRINKEL	015	0033972-2
JOSUE GROTTI	015	0033972-2
JUZELIA NOGUEIRA BROLIANI	002	0036012-3
KAREN OLIVEIRA	021	0023619-7
LEILA APARECIDA DA SILVA	014	0033481-6
LEISA DA SILVEIRA PAULA SOARES	011	0032267-2
LIDSON JOSE TOMASS	003	0037372-8
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	006	0038599-3
LUCIANA OLIGSHEVIS	018	0037516-0
LUCIANO ALVES BATISTA	022	0029772-3
LUCIMARA APARECIDA MARTINS	003	0037372-8
LUIR GESCHIN	016	0034955-5
	027	0033662-1
LUIZ TADEU BUSNARDO MIKOSZ	028	0037468-9
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	017	0035570-6
LUIZ CARLOS FABRIS	030	0035004-7
LUIZ FERNANDO GOELHO DA GUNHA	021	0023619-7
LUIZ FERNANDO KUSTER	005	0038483-0
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	005	0038483-0
LUIZ GASTAO MOCELLIN	014	0033481-6
MARCELA MORAIS PEIXOTO		
MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA	025	0034351-7
MARCOS LEATE	029	0031973-1
	031	0036512-8
MARCOS ROBERTO XAVIER	031	0036512-8
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	003	0037372-8
MARIA APARECIDA T FRANÇA	027	0033662-1
MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA	015	0033972-2
MARIA AUGUSTA ALGODOAL	012	0032576-6
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNAROOD	016	0034955-5
MARILEI LOMBARDI CONTADOR	016	0034955-5
MARIO CESAR JACOB DE SOUZA	023	0030367-9
MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI	008	0031094-5

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 21/95

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 95.100-4, DE COLORADO.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Colorado.--Assunto:--disposição do Senhor Valdecir José Esclavacini, Escrivão Distrital de Alto Alegre, Comarca de Colorado.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 95.19-9, DE CURITIBA.--Solicitante:--Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.--ASSUNTO:--prorrogação de disposição da Senhora Marilena Annibelli, Escrivã Distrital de São Pedro, Comarca de Apucarana.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 95.33-4, DE CURITIBA.--Solicitante:--Presidente da Associação dos Serventuários da Justiça do Paraná-ASSEJEPAR.--ASSUNTO:--prorrogação de disposição do Senhor Domingos Garcia Dias, Escrivão Distrital de Floresta, Comarca de Maringá.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.245-0, DE IBAITI.--Proponente:--Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ibaíti.--ASSUNTO:--Designação da Senhora Osvanir dos Santos, empregada juramentada, para responder pela Escrivania Distrital de Vassoural.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 09/95, DE 29/03/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.992-7, DE GUARANIAÇU.--Proponente:--Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guaraniçu.--ASSUNTO:--Designação da Senhora Azelir Zenir Koproovski, empregada juramentada, para responder pela Escrivania Distrital de Diamante do Sul.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/95, DE 13/04/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

Curitiba, 15 de maio de 1995. -----

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOCÕES

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE 03 DE ABRIL DE 1995, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### ARTIGO 1º

(CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO)

Este regulamento disciplina o concurso de provas e títulos para ingresso na Magistratura do Estado.

##### ARTIGO 2º

(COMISSÃO DE CONCURSO)

1. A Comissão de Concurso, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, será constituída pelos seguintes membros:

- três (03) Desembargadores indicados pelo Órgão Especial, juntamente com os respectivos suplentes;
- Corregedor Geral da Justiça;
- um (01) advogado designado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com respectivo suplente.

2. A Comissão de Concurso contará com uma Secretaria composta por funcionários do Tribunal de Justiça especialmente designados para ordenar os trabalhos.

### ARTIGO 3º

(ABERTURA DE CONCURSO)

1. Restando quinze (15) candidatos aprovados em concurso anterior, a Corregedoria da Justiça levará o fato ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, que determinará a abertura de concurso, adotando, desde logo, junto ao Órgão Especial e à Secção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil as providências necessárias à composição da Comissão do Concurso.

A Comissão de Concurso proporá ao Presidente do Tribunal, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a publicação do edital de abertura do Concurso.

O edital de Concurso com prazo de quinze (15) dias contados da data da primeira publicação no Diário da Justiça, indicará:

- o local da inscrição e o horário em que esta será realizada;
- os requisitos para inscrição (artigo 4º);
- as normas que regem o concurso;
- dia, hora e local da realização da prova objetiva;
- número de vagas.

4. O edital será publicado duas (02) vezes, integralmente, no Diário da Justiça e duas (02) vezes pelo menos, por extrato, em jornal de ampla divulgação.

5. Às vagas indicadas no Edital de abertura poderão ser acrescentadas outras que surgirem durante a realização do processo seletivo.

### ARTIGO 4º

(REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO)

1. Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá preencher, na data da inscrição (art. 7º), os seguintes requisitos:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;
- apresentar declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no Juízo Cível ou Criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos.

2. Não será admitida inscrição condicional.

### ARTIGO 5º

(CONCURSO)

1. O Concurso consistirá na prestação de

provas de conhecimento e de títulos, versando as primeiras sobre temas programados das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal.

2. As provas realizar-se-ão em três fases. Na primeira, a prova, com caráter meramente eliminatório, será objetiva e de múltipla escolha. Na segunda, todas de caráter eliminatório e classificatório, serão escritas e oral. Na terceira, com caráter simplesmente classificatório, a prova será de títulos.

3. Durante o concurso, serão realizadas, com caráter eliminatório, sindicância sobre a vida progressa do candidato e exames de saúde física e mental.

#### ARTIGO 6º (JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES)

1. Os requerimentos de inscrição, devidamente registrados e autuados, serão decididos pela Comissão de Concurso à medida que forem apresentados, publicando-se no Diário da Justiça a relação dos indeferimentos.

2. Indeferida a inscrição, a Secretaria da Comissão de Concurso devolverá ao interessado os documentos apresentados.

3. O candidato que fizer declaração falsa ou omitir indicação relevante sobre sua vida progressa terá sua inscrição cancelada.

#### CAPÍTULO II

##### 1ª FASE DO CONCURSO

#### ARTIGO 7º (INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

1. O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, será instruído com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado;
- b) fotocópia autenticada da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) duas (02) fotografias no tamanho 3/4;  
e) declaração, subscrita de próprio punho, de que conhece todas as prescrições do edital do concurso, e a elas se sujeita, e de que preenche os requisitos previstos no artigo 4º.

f) relação de no mínimo cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

O pedido de inscrição será indeferido desde logo, se não estiver acompanhado da documentação e da declaração exigida.

#### ARTIGO 8º

##### (PROVA)

1. A prova objetiva, constará de setenta (70) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) opções, existindo apenas uma (01) correta. Para cada uma das matérias mencionadas no artigo 5º deverão ser formuladas dez (10) questões.

2. Cada questão dessa prova valerá dez (10) pontos.

3. Esta prova terá duração mínima de quatro (04) horas e selecionará os primeiros cem (100) classificados. Havendo graus idênticos no último lugar, todos os candidatos empatados serão aprovados.

4. A prova será feita sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levar para o recinto da mesma qualquer texto legal ou anotações.

5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

6. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

7. Os candidatos classificados nessa primeira fase do Concurso ficam habilitados à prestação das provas escritas.

8. Homologado o resultado pela Comissão de Concurso, será publicado no Diário da Justiça a relação dos candidatos classificados, convocando-os para submeterem-se às provas escritas, podendo prestá-las, também, o candidato cujo recurso interposto da prova objetiva, ainda pender de julgamento.

9. Sempre que possível tal publicação conterà a data do início das provas escritas.

10. O pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois dias da data da publicação do resultado da prova objetiva, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

11. O pedido de revisão deverá ser motivado sob pena de não ser conhecido.

#### CAPÍTULO III

##### 2ª FASE DO CONCURSO

#### ARTIGO 9º (PROVAS ESCRITAS)

1. As provas escritas dividir-se-ão em prova teórica e prova prática, e compreenderão temas das disciplinas mencionadas no artigo 5º.

2. O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.

3. As provas só serão identificadas após a sua correção e o lançamento da média atribuída.

4. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

5. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

6. A prova teórica, sobre questões jurídicas, constará de dissertação em duas etapas, realizadas em dias distintos, na seguinte ordem:

#### PRIMEIRA ETAPA

Direito Civil  
Direito Processual Civil  
Direito Comercial

#### SEGUNDA ETAPA

Direito Penal  
Direito Processual Penal  
Direito Constitucional  
Direito Administrativo

7. O tempo de duração de cada etapa será de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Comissão antes do início da prova.

8. A nota será conferida por disciplina, atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.

9. Será eliminado o candidato que não alcançar, por disciplina, grau igual ou superior a cinco (05).

10. A nota final da prova teórica corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às sete (07) disciplinas.

11. A prova prática constará da lavratura de duas (02) sentenças, uma criminal e outra cível, e a cada uma delas será atribuída nota que variará de zero (0) a dez (10).

12. Essas provas serão realizadas em dias distintos. O tempo de duração de cada uma delas será de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Comissão antes do início da prova.

13. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a cinco (05) em cada sentença.

14. A nota final da prova prática corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às sentenças.

15. Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (06), das notas conferidas às provas teórica e prática.

16. Apuradas as notas das provas escritas, a Comissão de Concurso procederá a identificação e fará publicar pelo menos duas (02) vezes no Diário da Justiça a relação dos aprovados, que terão o prazo de dez (10) dias para a inscrição definitiva.

17. Os candidatos aprovados ficarão habilitados à prestação da prova oral, desde que satisfaçam os requisitos da inscrição definitiva podendo prestá-la também o candidato cujo pedido de revisão, interposto contra o resultado das provas escritas, ainda pender de julgamento.

18. O candidato poderá pedir vista das provas sem retirá-las, entretanto, da Secretaria.

19. O pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois (02) dias da data da publicação das notas, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

20. O pedido de revisão deverá ser fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

21. Admitida a revisão, escolher-se-á o relator, procedendo-se, no prazo de dez (10) dias, ao julgamento.

#### ARTIGO 10

##### (SINDICÂNCIA)

1. Divulgado os resultados das provas escritas, a Comissão de Concurso examinará as informações obtidas pela Corregedoria da Justiça sobre a vida progressa e atual dos candidatos.

2. A Comissão de Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.

#### ARTIGO 11

##### (EXAMES DE SAÚDE)

1. O candidato habilitado para exame oral será convocado à prestação de exames de saúde física e mental, para o que lhe será fornecida guia pela Corregedoria da Justiça, que programará, pela ordem crescente do número de inscrição, a realização dos exames por Órgão Oficial.

2. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da judicatura.

3. O laudo de sanidade física será elaborado por dois (02) profissionais e, havendo discordância, a Comissão do Concurso indicará um desempatedor.

4. O laudo de sanidade mental será elaborado por especialistas.

5. Ao candidato julgado inabilitado assegurar-se-á acesso às conclusões do laudo, fornecendo-lhe cópia destas.

6. A pedido do candidato, ou caso seja necessário, a Comissão poderá determinar a realização de outros exames, por outros peritos.

#### ARTIGO 12

##### (INSCRIÇÃO DEFINITIVA)

1. O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais e expressos, será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;

b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

c) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão cargo ou função.

d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

e) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

f) curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;

2. É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

3. Findo o prazo de inscrição, publicar-se-á no Diário da Justiça a relação dos candidatos não admitidos à prestação da prova oral.

4. Os candidatos aprovados serão submetidos a exame psicológico.

#### ARTIGO 13

##### (PROVA ORAL)

1. Para a arguição, as matérias relacionadas no artigo 5º serão distribuídas entre os examinadores. Serão examinadores os integrantes da Comissão de Concurso.

2. Os examinadores, um por vez e na presença dos demais integrantes da Comissão, arguirão, cada candidato, nos temas de suas matérias.

3. A nota será conferida por matéria atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos;

4. Todos os examinadores consignarão, em papeletas avulsas e assinadas, a nota que atribuírem em sua matéria aos candidatos, recolhendo-se as papeletas ao fim de cada reunião, em envelope que o Presidente fará lacrar.

5. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das sete (07) notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a seis (06).

6. A prova oral será realizada em local aberto ao público.

#### CAPÍTULO IV

##### 3ª FASE DO CONCURSO

#### ARTIGO 14

##### (PROVA DE TÍTULOS)

1. Concluída a segunda fase do Concurso, a Comissão apreciará os títulos apresentados pelos candidatos no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do resultado.

2. Constituem títulos:

a) o exercício da judicatura: peso máximo

oito (8) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (6) pontos, se inferior;

b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (7) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (5) pontos, se inferior;

c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (3) anos, peso máximo quatro (4) pontos;

d) aprovação em concurso para a judicatura do Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo quatro (4) pontos;

e) trabalhos jurídicos, tais como pareceres, teses, estudos, conferências: peso máximo três (3) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (5) pontos;

f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (4) pontos;

g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (2) pontos;

h) curso de preparação à magistratura, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (4) pontos;

i) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: peso máximo dois (2) pontos;

j) diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (3) pontos, e de Especialização, peso máximo quatro (4) pontos, ambas da área jurídica;

l) diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (8) pontos, e de Mestre, peso máximo seis (6) pontos, todos da área jurídica;

m) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo três (3) pontos.

3. Os títulos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

4. A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

5. Não constituem títulos:

a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;

b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

c) trabalho forense;

d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

#### ARTIGO 15

##### (APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

1. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a cinco pontos e quatro décimos (5,4) na escala de zero (0) a dez (10), atribuindo-se:

- a) peso cinco (5) à nota final das provas escritas, excluída a nota da prova objetiva;
- b) peso quatro (4) à nota final da prova oral;
- c) peso um (1) à prova de títulos.

2. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

3. A classificação final dos candidatos aprovados, pela ordem decrescente do grau obtido, será publicada no Diário da Justiça.

#### CAPÍTULO V

##### DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

#### ARTIGO 16

##### (ENCERRAMENTO DO CONCURSO)

1. Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, à vista de relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

2. A não homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto de maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.

3. Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.

4. Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão a ordem de classificação.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PEDIDO DE REVISÃO E DOS RECURSOS

#### ARTIGO 17

##### (A COMISSÃO DE CONCURSO)

Compete à Comissão de Concurso, em caráter definitivo e irrecorrível, julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas atribuídas nas provas escritas e de títulos.

#### ARTIGO 18

##### (AO CONSELHO DA MAGISTRATURA)

1. Compete ao Conselho da Magistratura, julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Comissão de Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental, e classificação final dos aprovados.

2. O recurso devidamente fundamentado será interposto, no prazo de dois (2) dias, por petição dirigida à Comissão do Concurso, que o apreciará previamente, em Juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

Mantida a decisão, o recurso irá ao conheci-

mento e julgamento do Conselho da Magistratura.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ARTIGO 19

##### (TAXA DE INSCRIÇÃO)

1. Fica a Secretaria do Concurso autorizada a cobrar taxa de inscrição em valor a ser fixado pela Comissão, bem como abrir conta corrente bancária a fim de dar execução às receitas e despesas do concurso.

2. Realizado o concurso, a mesma deverá prestar contas à Comissão, com a posterior aprovação do Conselho da Magistratura, recolhendo o saldo, se houver, aos cofres públicos.

3. A conta corrente será movimentada, em conjunto, por pelo menos dois dos integrantes da Comissão de Concurso, que serão designados pelo Presidente.

#### ARTIGO 20

##### (NORMAS COMPLEMENTARES)

1. A Comissão de Concurso, julgando necessário poderá exigir do candidato, para seu ingresso nos locais de prova, a exibição de cédula de identidade.

2. Anulada alguma prova, esta será renovada; anulada alguma questão a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

3. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

4. A Comissão de Concurso organizará cronograma com a indicação dos dias, horas e lugares dos atos de execução do concurso.

5. Os Desembargadores membros da Comissão do Concurso poderão solicitar dispensa dos encargos jurisdicionais durante o tempo necessário à correção das provas escritas ou realização das provas orais.

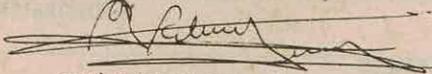
6. O Presidente da Comissão de Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo da sua Presidência.

7. O prazo de validade do Concurso será de dois (2) anos contados da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.

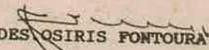
8. Aprovado, o candidato ficará a disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, após nomeado, cumprindo estágio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ad referendum do Conselho da Magistratura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Secretaria do Concurso, Curitiba, em três de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Secretário

  
DES. OSIRIS FONTOURA

Presidente

# TRIBUNAL DE ALCADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

3 0001

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
JUIZ CYRO CREMA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ JESUS SARRAO	0	2	0	0	7	0	0	0	0	0	7	0	0
JUIZ MARIO RAU	1	0	1	0	2	0	2	0	1	3	1	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ MUNIR KARAM	3	1	0	1	4	0	2	1	2	0	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	2	5	0	0	1	0	1	0	2	2	0	0	0
JUIZ WALDOMIRO NAMUR	3	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (V)	2	1	1	0	0	1	2	0	0	2	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (CT)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. VALTER RESSEL (DA)	3	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (WBC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (DA)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CT)	1	0	0	0	14	0	0	1	0	0	0	0	0

## PRIMEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	0	12	0	0	4	0	0	0	0	2	3	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

JUIZ MARIO RAU	14	15	9	0	67	5	7	0	2	7	48*	2	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	0	3	0	7	2	0	0	0	1	7	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	0	8	2	0	35	0	6	0	0	0	35*	4	0
JUIZ MUNIR KARAM	14	2	6	1	39	1	5	0	2	8	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	19	18	2	0	12	8	5	0	2	13	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MR)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (CT)	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. NERIO FERREIRA (RG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
JUIZ CONV. CONCHITA TONIOLO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
JUIZ CONV. EMILIO PROHMANN (CC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CT)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	0	7	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	5
JUIZ CONV. MUNIR KARAM (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. NEI GUIMARAES (LCDO)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CT)	15	0	0	0	205	0	1	0	1	0	0	0	0

\* JUIZ MARIO RAU recebeu 2 processos por sucessao

\* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 5 processos por sucessao

## QUINTA CAMARA CIVEL

## DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CICERO DA SILVA	0	11	0	0	39	1	3	0	0	2	38	0	0
JUIZ JESUS SARRAO	0	11	18	0	97	1	7	1	0	3	97	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	0	4	0	119	0	9	0	3	4	119*	1	0
JUIZ WALDOMIRO NAMUR	20	12	0	0	23	4	2	0	3	7	7	0	0
JUIZ DUARTE MEDEIROS	21	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
VAGO (17)	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	0	16	0	0	1	0	5	0	1	0	1	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (V)	20	17	0	0	25	1	4	0	0	4	14*	0	0
JUIZ CONV. VALTER RESSEL (DA)	14	5	1	0	7	0	0	0	1	14	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (DA)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (DA)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (JS)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (V)	9	10	4	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0

\* JUÍZA DENISE ARRUDA recebeu 12 processos por sucessão  
 \* JUÍZ CONV. ARNO KNOERR (V) recebeu 5 processos por sucessão

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

JUIZ HELIO ENGELHARDT	3	3	1	0	8	0	2	0	2	0	6	0	7
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	4	2	0	0	8	0	2	1	0	0	0	0	0
JUIZ CORDEIRO CLEVE	1	2	1	1	1	0	2	0	0	3	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	4	1	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0
JUIZ RIBAS MALACHINI	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	9	0	2

PAG 0004

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MÊS DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

I - ORGAOS CÍVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
JUIZ ERACLES MESSIAS	2	0	0	0	17	1	0	0	2	0	3*	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	3	5	0	1	4	0	1	0	0	0	2*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0
JUIZ CONV. SILVIO DIAS (EM)	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (HE)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	4	0	0	3	1	0	0	0	0	4	0	0	0

\* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 3 processos por sucessão  
 \* JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA recebeu 2 processos por sucessão

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
JUIZ CORDEIRO CLEVE	16	18	1	0	64	0	4	0	2	7	49	0	1
JUIZ RIBAS MALACHINI	0	0	0	0	124	0	4	0	4	2	124*	0	10
JUIZ ERACLES MESSIAS	20	1	0	0	179	3	2	0	3	8	38*	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	12	18	6	0	76	0	4	0	1	5	61*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	16	17	5	1	21	0	4	0	1	9	15	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (CC)	0	4	0	0	2	0	3	0	0	0	2	0	0
JUIZ CONV. SILVIO DIAS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. SILVIO DIAS (EM)	1	8	3	0	16	2	1	1	1	2	14*	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (AGDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CC)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (AGDS)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO							EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.	

- \* JUIZ RIBAS MALACHINI recebeu 6 processos por sucesso  
 \* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 17 processos por sucesso  
 \* JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA recebeu 37 processos por sucesso  
 \* JUIZ CONV. SILVIO DIAS (EM) recebeu 3 processos por sucesso

## SEXTA CAMARA CIVEL

JUIZ HELIO ENGELHARDT	19	23	10	0	38	1	14	0	9	48	15	0	66
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	16	19	11	1	7	0	12	0	3	11	1	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	0	15	0	0	0	0	5	0	0	4	0	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	17	24	6	0	7	1	3	0	0	15	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (RFDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. BOMFIM MARINS (EDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (HE)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	18	17	18	0	4	2	2	0	1	9	0	0	0

## TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ LEONARDO LUSTOSA	1	4	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	2	2	0	1	2	1	0	0	0	3	0	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	3	4	0	0	2	0	1	0	0	1	1	0	0
JUIZ CELSO GUIMARAES	2	1	2	0	2	0	5	0	2	0	2*	0	0
VAGO (18)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (EDJD)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (V)	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (V)	2	0	1	1	8	0	1	0	0	0	5*	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO							EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.	
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (V)	2	2	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (EDJD)	9	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDA)	2	3	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0

\* JUIZ CELSO GUIMARAES recebeu 2 processos por sucesso  
 \* JUIZ CONV. MUSSI CORREA (V) recebeu 4 processos por sucesso

## TERCEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ RAMOS BRAGA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	18	23	4	0	22	3	9	2	3	14	0	0	0
JUIZ TELMO CHEREM	0	0	0	0	1	0	5	0	3	0	1	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	16	17	14	0	43	4	10	0	7	7	24*	0	0
JUIZ CELSO GUIMARAES	22	13	6	1	65	2	11	0	1	12	45*	1	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (PR)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (V)	17	6	1	0	114	1	5	0	5	9	90*	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (DR)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (TC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

\* JUIZ DOMINGOS RAMINA recebeu 1 processos por sucesso  
 \* JUIZ CELSO GUIMARAES recebeu 30 processos por sucesso  
 \* JUIZ CONV. MUSSI CORREA (V) recebeu 86 processos por sucesso

## SETIMA CAMARA CIVEL

JUIZ LEONARDO LUSTOSA	17	20	18	0	8	4	7	1	6	8	0	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	0	0	0	2	87	0	1	0	1	0	87	0	0
JUIZ EDSON DE JESUS DELIBERADOR	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
VAGO (16)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
VAGO (18)	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (MDA)	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	33	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (EDJD)	8	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (V)	14	18	8	0	85	0	1	0	0	1	85*	1	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (MDA)	0	0	0	0	36	0	1	0	0	0	36	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (JVC)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (V)	18	24	4	0	36	2	3	0	0	11	21*	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (LL)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (EDJD)	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (JVC)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDA)	14	18	5	0	38	5	4	0	1	4	21	0	0

\* JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (V) recebeu 85 processos por sucessão

\* JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (V) recebeu 15 processos por sucessão

## QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	0	1	0	1	3	0	0	0	1	0	3	0	7
JUIZA REGINA AFONSO PORTES	2	1	1	0	10	0	0	1	1	1	3*	0	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	1	1	1	0	2	0	0	0	0	4	1	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	1	0	0	3	0	2	0	2	0	3	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	3	0	0	6	0	0	0	0	0	6*	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	3	3	0	0	7	0	1	1	0	1	4	0	1
JUIZ SERGIO RODRIGUES	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0

## DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ IDEVAN LOPES	8	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ SERGIO ARENHART	4	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (ASA)	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLTENI FILHO (RAC)	6	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLTENI FILHO (V)	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. VALTER RESSEL (AA)	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. TUFY MARON FILHO (V)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. SERGIO ARENHART (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3*	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (RDM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. MORAES LEITE (V)	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LDN)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

\* JUIZA REGINA AFONSO PORTES recebeu 1 processos por sucessão

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 2 processos por sucessão

\* JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM) recebeu 1 processos por sucessão

## QUARTA CAMARA CIVEL

JUIZ RAMOS BRAGA	0	6	0	0	3	4	0	0	1	8	3	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	5	0	0	59	2	4	0	1	2	59	0	1
JUIZA REGINA AFONSO PORTES	14	12	12	0	28	0	9	1	8	16	18	2	4
JUIZ CAMPOS MARQUES	13	14	4	0	29	4	3	0	2	15	11	0	0
JUIZ SERGIO RODRIGUES	37	0	0	0	25	0	6	0	0	0	0	0	0
JUIZ IDEVAN LOPES	24	0	0	0	12	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLTENI FILHO (V)	10	4	1	1	0	1	0	1	0	8	0	0	0

## DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CONV. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA (RDM)	0	1	0	0	11	2	2	0	1	0	11	0	0
JUIZ CONV. LAURO A FABRICIO DE MELO (RDM)	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
JUIZ CONV. MORAES LEITE (V)	6	6	5	0	2	4	3	0	1	1	1	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (RDM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

## DITAMA CAMARA CIVEL

JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	7	15	4	0	17	0	3	0	1	0	11	0	68
JUIZ HIROSE ZENI	0	3	0	0	6	0	4	0	1	3	6	0	1
JUIZ MILANI DE MOURA	0	9	8	1	57	0	1	0	2	4	56	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	14	21	6	0	31	3	2	0	0	10	13*	0	15
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ SERGIO ARENHART	21	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (ASA)	31	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (RAC)	44	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. VALTER RESSEL (AA)	0	11	3	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0
JUIZ CONV. SERGIO ARENHART (V)	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDM)	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LDN)	0	10	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0

## DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.

\* JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO recebeu 1 processos por sucessao

## GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

JUIZ CORDEIRO CLEVE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
<b>PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS</b>													
JUIZ OCTAVIO VALEIXO	2	2	0	0	1	0	1	0	0	4	0	0	0
JUIZ DESIR GONCALVES	4	5	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
JUIZ ANGELO ZATTAR	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ NERIO FERREIRA	2	0	1	0	3	2	2	1	0	1	2	0	2
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	1	1	1	0	3	0	1	0	0	4	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	1	0	2	1	1	0	0	0	0	2	1*	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	4	1	3	1	3	0	1	0	1	2	2	0	0
JUIZ CONV. TUFI MARON FILHO (AZ)	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. TUFI MARON FILHO (BD)	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (BD)	0	2	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0

\* JUIZ CICERO DA SILVA recebeu 1 processos por sucessao

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ SIDNEY MORA	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ NERIO FERREIRA	11	6	6	0	144	0	12	0	3	3	137	2	165
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	8	11	1	0	17	1	11	1	2	0	8	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	12	11	10	0	9	2	15	0	3	2	4	0	0
JUIZ CONV. TUFI MARON FILHO (BD)	8	5	0	0	21	1	3	0	1	1	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (NF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (BD)	0	11	7	0	0	0	6	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA (BD)	2	4	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

## TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ OCTAVIO VALEIXO	11	18	3	0	8	0	23	0	3	3	0	0	1
JUIZ DESIR GONCALVES	11	22	9	0	0	0	14	0	2	5	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	0	2	0	0	1	4	7	0	1	2	1	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	10	8	2	0	13	0	9	0	1	8	3*	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	18	1	0	0	0	0	11	1	2	1	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. TUFU MARON FILHO (AZ)	6	9	8	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. TUFU MARON FILHO (JWR)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (OG)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

\* JUIZ CICERO DA SILVA recebeu 3 processos por sucessão

## SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ MOACIR GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	1	0	2	0	0	0	3	0	0	4	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	0	6	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ FLEURY FERNANDES	2	2	5	0	3	1	3	0	0	1	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	3	0	2	1	9	0	3	0	0	1	7*	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	4	1	0	0	3	2	2	0	0	3	1*	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ JESUS SARRAO	1	0	0	0	2	0	2	0	0	0	2*	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	3	1	0	0	9	0	0	0	1	0	7*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (CPN)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (RDM)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1*	1	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CPN)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (JS)	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

\* JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE recebeu 7 processos por sucessão

\* JUIZ RAMOS BRAGA recebeu 1 processos por sucessão

\* JUIZ JESUS SARRAO recebeu 2 processos por sucessão

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 7 processos por sucessão

\* JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (RDM) recebeu 1 processos por sucessão

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	1	0	2
JUIZ CYRO CREMA	10	13	1	0	8	0	20	1	4	3	1	0	0
JUIZ FLEURY FERNANDES	10	11	6	0	5	2	17	1	4	3	0	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	0	12	0	0	0	1	4	0	3	0	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	4	1	0	0	4	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	10	7	7	0	107	1	11	0	3	9	105*	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (RDM)	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. HIROSE ZENI (ACS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (ACS)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. SERGIO ARENHART (FF)	0	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE ABRIL DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (RB)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (RDM)	0	1	5	0	15	0	2	0	0	0	15*	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (MDM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 105 processos por sucesso  
\* JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (RDM) recebeu 11 processos por sucesso

QUARTA CAMARA CRIMINAL

JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	10	17	3	0	0	0	15	1	2	4	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	10	22	9	0	19	0	14	0	2	2	13*	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	15	14	3	0	6	1	17	0	5	4	0	0	0
JUIZ JESUS SARRAO	7	7	3	0	17	0	19	0	3	0	13*	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (CPN)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (JS)	8	1	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0

\* JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE recebeu 13 processos por sucesso  
\* JUIZ JESUS SARRAO recebeu 13 processos por sucesso

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZ LOPES DE NORONHA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**SALTO DO LONTRA**

COMARCA DE SALTO DO LONTRA.-

"VARA CRIMINAL"

JUIZ DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA

RELAÇÃO Nº 009/95.

01)- Autos nº 098/93 - Réu: ANILTON BATISTA e ABILIO ARSIRIO AGUIAR - Expedição de carta precatória à Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, inquirição testemunha de defesa Selvino Schmitz - Adv. DR. GELINDO JOÃO FOLLADOR.

**SÃO MATEUS DO SUL**

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL.

- ÚNICA VARA CRIMINAL -

JUIZ DR. LOURIVAL PEDRO CHEMIM.

RELAÇÃO Nº 05/95.

1)- Ação Penal nº 64/94. Réu:- LUIZ AUGUSTO DE LIMA CORREA e outros - Advogado:- DR. MOACYR CORRÊA FILHO. Audiência de Inquirição de testemunhas de acusação, designada para o dia 16/10/95, às 13:30 horas.

**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

COMARCA DE São Miguel do Iguaçu - PR.

- Cartório Criminal -

JUIZ Drª. MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ.

RELAÇÃO Nº 05/95

01. A.Penal nº 20/93 - Justiça Pública x LUIZ CARLOS DALCANALLE. - "Dou o feito por saneado. Fina a instrução ofereçam as partes em 10(dez) dias memoriais". Adv. Dr. DIRCEU AFFORNALLI.
02. A.Penal nº 72/92 - Justiça Pública x SÉRGIO ROBERTO GHELLERE - "Audiência dia 25.08.95, às 14:30 horas" Adv. Dr. JAIR MOURA.
03. A.Penal nº 51/93 - Justiça Pública x ROSANDRO ASSIS PEGORETTO - "Remeto as partes p/oferta de memoriais, em 5(cinco) dias." Adv. Dr. CARLOS ROBERTO FELIM RIBEIRO.
04. A.Penal nº 51/94 - Justiça Pública x EGIDIO ANDRZEJEWSKI - "Audiência dia 06.09.1995, às 15:40 h". Adv. Dr. ROBERTSON CLETO KOERNER.
05. A.Penal nº 13/92 - Justiça Pública x JOSÉ SÉRGIO BICUDO - "Extinta a punibilidade do acusado, face a ocorrência da prescrição." Adv. Dr. EDILSON DE ALMEIDA.
06. A.Penal nº 25/92 - Justiça Pública x JOCILIO ALVES DOS SANTOS - "Face o desinteresse da defesa na inquirição das test. de defesa, remeto o feito para alegações finais em cinco(05) dias". Adv. Dr. - CEZAR PAULO LAZZAROTTO.
07. A.Penal nº 09/94 - Justiça Pública x JAIR BORTOLUZZI - "Audiência Inst. Julg. para 24.08.95, às 15:40h". Adv. LUIZ A. ASSUNÇÃO ARAÚJO
08. A.Penal nº 82/92 - Justiça Pública x ALFREDO ESCURRA BAEZ. "Visita a defesa para os fins do Art. 500 de CPP". Adv. Dr. SÉRGIO GOMES.

**WENCESLAU BRAZ**

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ/PR.-

= CARTÓRIO DO CRIME =

JUIZ DRª MARLI TEREZINHA PEREIRA

RELAÇÃO Nº 03/95

1- AÇÃO PENAL Nº 045/90- réus ROBERTO CARDOSO e CARLOS CARDOSO Drs ANTONIO GULBINO e AYRTON ALVES ARANHA, defensores dos réus

respectivamente. INTIMAR referidos defensores para se manifestarem acerca das testemunhas arroladas pelas defesas prévias de fls. 177 e 211 dos autos acima, as quais não foram localizadas, pelo prazo legal.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 561/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001725/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

a acadêmica VIVIANE WENIGARTNER, devidamente matriculada na 4ª série da Universidade Estadual de Ponta Grossa-Pr., para estagiar junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa-Pr., pelo período de 01(um) ano a iniciar-se a partir da presente data.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 567

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

a Resolução nº 607/94, que designou o acadêmico de direito RUY FRANCISCO PEDRA, para prestar serviços como estagiário junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste-Pr., em data de 11.05.95.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 568

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

a Resolução nº 479/94, que designou o acadêmico de direito RICARDO KAWASSAKI, para prestar serviços como estagiário junto à Primeira Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr., em data de 11.05.95.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 569

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

a Resolução nº 602/94, que designou a acadêmica de direito SÔNIA MARIA LATRÔNICO BAENA, para prestar serviços como estagiário junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Palotina-Pr., em data de 10.05.95.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 048/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução nº 563, de 04 de maio de 1995, e o requerido no protocolo nº 01893-B/94-PGJ, subsele, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do servidor ANTONIO PROCOPIAK NETO, R.G. nº 6.404.637-3/PR, Técnico Superior-Assessor Jurídico, para todos os efeitos legais, o tempo de DOIS (02) ANOS, DEZ (10) MESES E TREZE (13) DIAS, relativo ao período de 10/01/92 a 17/11/94, em que prestou serviços à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de Maio de 1995.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor -Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 049/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução nº 563, de 04 de maio de 1995, e o requerido no protocolo nº 01900-04-PGJ, subsele, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do servidor ANTONIO PROCOPIAK NETO, R.G. nº 6.404.637-3/PR, Técnico Superior-Assessor Jurídico, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de UM (01) ANO E VINTE E QUATRO

(24) DIAS, relativo ao período de 04/02/80 a 28/02/81, em que prestou serviços ao Exército Nacional, nos termos do artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 09 de Maio de 1995.

*Dartagnan Cadilhe Abilhoa*  
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor -Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 050/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução nº 563, de 04 de maio de 1995, resolve:

CONCEDER

à servidora VANESSA HERMANN ALVES, RG nº 4.509.958-0/PR., Auxiliar Técnico, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 18 de abril de 1990 a 17 de abril de 1995, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 09 de maio de 1995

*Dartagnan Cadilhe Abilhoa*  
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor-Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 051/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução nº 563, de 04 de maio de 1995, e o requerido no protocolo nº 0697/95-PGJ, subsele, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da servidora JEANE APARECIDA CARSIÑO, R.G. nº 4.152.309-3/PR., Técnico Superior, para todos os efeitos legais, o tempo de NOVE (09) MESES E SEIS (06) DIAS, relativo ao período de 01/04/91 a 06/01/92, em que prestou serviços à Universidade Estadual de Ponta Grossa, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de Maio de 1995.

*Dartagnan Cadilhe Abilhoa*  
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor-Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 052/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 563, de 04 de maio de 1995, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público do servidor CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, R.G. nº 4.058.073-5/PR., Técnico Superior, para todos os efeitos legais, o tempo de UM (01) ANO, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao decênio compreendido entre 11 de janeiro de 1985 a 10 de janeiro de 1995, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Dartagnan Cadilhe Abilhoa*  
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =  
Procurador de Justiça  
Diretor-Secretário, em exercício

ATO Nº 119/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 175, de 10 de maio de 1995, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob nº 000815/95-Subsele, decide

EXONERAR

a pedido, o doutor CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO, RG Nº 527.643-8/PR., do cargo de Procurador de Justiça, a partir do dia 09 de maio de 1995, em face de sua nomeação e posse no cargo de Juiz do egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção.

## EDITAIS JUDICIAIS COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LELIA S.M.NEGRÃO GIACOMET, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INTERDIÇÃO Nº 607/94, em que é Requerente NATALIA CZAYKA MARQUES DE OLIVEIRA, e Requerido PEDRO CZAIKA, brasileiro, solteiro, com 45 anos de idade, residente e domiciliada à Rua Dr. Afonso Lodiola e Silva nº 25, Jardim Petrópolis, nesta Capital, no qual foi proferida a r. sentença de interdição do Requerido PEDRO CZAIKA, nos seguintes termos, que em resenha, segue: " Vistos, etc... Os subsídios carreados para o bojo dos autos, evidenciam que o Interditando PEDRO CZAIKA, não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de um "Quadro psiquiátrico compatível com psicose não especificada, de caráter permanente e insuscetível de cura mediante tratamento médico especializado. O fato - aliado às circunstâncias que inexistem outras provas a produzir -, faz por determinar o julgamento antecipado, independentemente de realização de audiência, "ex vi" do artigo 330, I, do Código de Processo Civil. O requerido PEDRO CZAIKA, como se colhe pelo vencido nos autos, notadamente às conclusões a que chegou o perito nomeado, cujo laudo de exame psiquiátrico se conjuga com o colhido na audiência de interrogatório, apresenta incapacidade total e permanente para o exercício dos atos da vida civil. Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o efeito de decretar a interdição de PEDRO CZAIKA, já qualificado, nomeando-se-lhe curadora plena, a sua irmã Natalia Czayka Marques de Oliveira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditando, para assisti-la em todos os atos da vida civil, a qual deverá ser intimada para prestar o compromisso legal, no prazo de cinco dias, dispensando-a da especialização em hipoteca legal, face o que dispõe o art. 1.190 do CPC, por tratar-se de irmã da interditanda, além de estar ela sujeita a prestação de contas, de acordo com o art. 436 do Código Civil, combinado com o art.453 do mesmo Codex. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil e à publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1184 do Código alhures citado. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. P.R.I. Curitiba, 05 de abril de 1.995. (as.) LUIZ ANTONIO BARRI - JUIZ DE DIREITO.- E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *UBIRAJARA BINHARA*, Escrivão que escrevi e datilografei e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº 001/1987.

JUSTIÇA GRATUITA UBIRAJARA BINHARA O.P 9838  
ESCRIVÃO

EDITAL DE LEILÃO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, de Ind. Com. de Moveis Rossoni Ltda e Jose Antonio Rossoni

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na Carta Precatória n. 3569/92 oriunda da Vara Cível da Comarca do Campo Largo-PR extraída dos autos de Exec. Fiscal n. 41/82 proposta por Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Ind. Com. de Moveis Rossoni Ltd e outros, sera leiloado o bem penhorado na forma abaixo.

1 leilão : No dia 29/05/95 as 9:15 horas, por valor superior ao da avaliação.

2 leilão - No dia 08/06/95, as 9:15horas a quem mais der ressalvada a hipótese de recusa de oferta vil.

Local do Leilão : No atrio do Forum Criminal, sito na Avenida Candido de Abreu, 468- terreno - Curitiba-P

Descrição e Avaliação do(s) bem(s)- Direitos sobre o terminal telefonico de prefixo n. 254-3620, avaliado no valor de R\$3.500,00. Devendo ser observado o preço de mercado no dia do leilão.

Imovel encontra-se depositado em maos do Sr Depositario Publico. Fica desde logo intimado o(s) devedor(es), supra mencionado(s), se porventura nao for encontrado pessoalmente.Nao havendo expediente forense no dia acima mencionado, fica desde logo designado o dia util subsequente. Curitiba, 08 de maio de 1995. Eu, *Marlene Romeiro Colleta*, empregada juramentada o subscrevo e dou fe.

FR\$ 48,00 P. 789

*Talma Franca de Andrade*  
Talma Franca de Andrade  
Juiza de Direito.-

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE AGLAEL MARIA DOS SANTOS, brasileira, filha